

Res. Nº: 2418/01 − DOE: 26/10/2001 − Res. Rec. Nº: 974/2016 − DOE: 04/04/2016 http://www.ceepcascavel.com.br - E-mail: ceep@nrecascavewl.com



#### EDITAL Nº001/2020

Edital para oferta de novas turmas, classificação e inscrição dos estudantes na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas integrado e subsequente ao Ensino Médio.

### 1 ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO DOS CURSOS

- 1.1 Para o ano letivo de 2021, a Educação Profissional será ofertada na rede pública estadual de ensino por meio dos seguintes cursos:
- a) Cursos técnicos nas formas Integrado e Subsequente.
- 1.2 A forma integrada ao Ensino Médio, com duração de quatro anos, é permitida somente aos estudantes concluintes do Ensino Fundamental.
- 1.3 A forma Subsequente ao Ensino Médio, com duração de um a dois anos, é ofertada somente a egressos do Ensino Médio.

### 2 DIVULGAÇÃO DA OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS E INSCRIÇÕES

- 2.1 A divulgação para inscrições nos cursos para o ano subsequente poderá ocorrer apenas na instituição de ensino, após a validação pelo Departamento de Educação Profissional (DEP) e pela Coordenação de Planejamento Escolar(CPE), do Departamento de Planejamento da Rede (DPR), a partir da análise da regularidade dos atos legais da instituição de ensino, da média dos índices de abandono das turmas nos últimos quatro períodos letivos, do estudo da demanda alinhada ao arranjo produtivo local e ao mundo do trabalho e da renda da região em que está sendo ofertado o curso.
- 2.2 Caso a demanda para os cursos autorizados para a divulgação seja menor e não cumpra os requisitos mínimos de preenchimento de vagas, não há oferta de novas turmas para o curso pretendido, conforme os critérios descritos no item 4.
- 2.3 O período de divulgação e inscrições será de **23 de outubro a 20 de novembro de 2020** forma *on-line* pelo preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 2.4 Informações obrigatórias para a inscrição que deverá ser efetivada on-line:
- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme o perfil do curso pretendido;
- b) RG e CPF do candidato (original e cópia);
- c) Histórico Escolar (original e cópia) ou Declaração de Conclusão de Curso/Ensino, ou Declaração para Estudantes em Curso, no 9.º ano do Ensino Fundamental ou 3.ª série do Ensino Médio ou 4.ª série do Ensino Médio Integrado, ou Certidão de Regularidade de Estudo (quando estudante de outro Estado) este



Res. Nº: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. Nº: 974/2016 – DOE: 04/04/2016 http://www.ceepcascavel.com.br - E-mail: ceep@nrecascavewl.com



último, somente para estudantes advindos de instituições de ensino diferentes da que pretende cursar a Educação Profissional;

- d) Declaração de Vacinação (Para estudantes até 18 Anos ); a ser entregue no ato da matrícula;
- e) Termo de Ciência do Estágio Obrigatório.
- 2.5 Caso o candidato classificado não apresente os documentos comprobatórios do item 2.4, será remetido automaticamente ao final da lista de classificação.
- 2.6 Para os Cursos Técnico em Enfermagem e Segurança do Trabalho, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de idade igual ou superior a 18 anos até a data da matrícula.
- 2.7 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado, por instituição de ensino, e poderá ainda indicar uma 2.ª opção de curso, no campo específico da Ficha de Inscrição, as vagas serão preenchidas, para formação da turma em decorrência da primeira opção. Havendo segunda ou mais chamadas e atendida a primeira opção serão chamados os candidatos da segunda opção.
- 2.8 O estudante desistente no primeiro semestre/série, em períodos letivos anteriores, deverá participar de um novo processo classificador.
- 2.9 No ato da inscrição, a instituição de ensino deverá, obrigatoriamente, informar ao candidato o dia e a hora para a palestra que poderá ser de forma *online*, sobre o currículo do curso e perfil do profissional, a qual deverá ser organizada e acompanhada pela equipe gestora e registrada em ata própria.
- 2.10 No ato da inscrição, cabe à instituição de ensino informar ao candidato o seguinte:
- a) A abertura de turmas e a efetivação da matrícula estão vinculadas ao número mínimo de 35 candidatos interessados ao final do processo classificador, conforme Resolução n.º 4.527/2011 GS/SEED, bem como à regularidade dos atos legais da instituição de ensino e à análise pelo DEP/SEED dos índices de abandono das turmas nos quatro períodos letivos. A instituição de ensino deverá ficar atenta ao número de turmas autorizadas pelos departamentos responsáveis, pois caso realize matrículas em número superior ao recomendado, não será permitida a divisão da turma.
- b) Quando no perfil do curso pretendido exigir estágio curricular (estágio obrigatório) deverá ser cumprido no contraturno das aulas, de forma integral.
- 2.11 Haverá exclusão automática da matrícula no caso de não comparecimento do estudante nos primeiros 10 dias úteis contados a partir do início das aulas. A



Res. Nº: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. Nº: 974/2016 – DOE: 04/04/2016 http://www.ceepcascavel.com.br - E-mail: ceep@nrecascavewl.com



instituição de ensino poderá realizar a segunda chamada para preencher as vagas. Caso seja necessário, haverá a terceira chamada até 48h após a segunda chamada.

2.12 Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá assinar a ciência dessa exclusão, caso falte nos 10 primeiros dias de aula

#### **3 PROCESSO CLASSIFICADOR**

- 3.1 As instituições de ensino deverão iniciar os procedimentos para o processo classificador dos cursos nos quais o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, de acordo com o cronograma constante no anexo l.
- 3.2 Os critérios considerados para pontuação são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Beneficiário de Programas Federais (Apresentar extrato bancário atualizado)	15
Origem Escolar	0 a 85
Médias Escolares	0 a 100
Entrevista (obrigatória)	0 a 100
PONTUAÇÃO MÁXIMA	300 pontos

- 3.3 A Ficha de Pontuação será gerada automaticamente após análise dos documentos inseridos no sistema no momento da inscrição dando ciência ao candidato da pontuação obtida gerando seu comprovante de inscrição.
- 3.4 A análise da média escolar deverá ser realizada da seguinte forma:

#### 3.4.1 Cursos Integrados

a) Utilizar o critério de média aritmética do 9.º ano do Ensino Fundamental nas disciplinas de Português e Matemática (bimestres, trimestres ou semestres já encerrados).

#### 3.4.2 Cursos Subsequentes

- a) Utilizar o critério de média aritmética da 3.ª série do Ensino Médio ou 4.ª série do Ensino Médio Integrado nas disciplinas de Português e Matemática (bimestres, trimestres ou semestres já encerrados).
- b) Para o Curso Técnico em Enfermagem, considerar também as disciplinas de Biologia e Química (bimestres, trimestres ou semestres já encerrados).



Res. Nº: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. Nº: 974/2016 – DOE: 04/04/2016 http://www.ceepcascavel.com.br - E-mail: ceep@nrecascavewl.com



c) Para casos em que as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia ou Química não sejam ofertadas na 3ª ou 4ª série, deve-se considerar as notas da última série ofertada nas respectivas disciplinas.

#### 3.5 Entrevista

- 3.5.1 A entrevista é de caráter obrigatório e classificatório para os Cursos Técnicos que tiverem inscritos, que mais que o número de vagas ofertadas.
- 3.5.2 Será feito uma pré-seleção com até 80 candidatos para cada turma que tiverem inscritos, mais o número de vagas ofertadas.
- 3.5.3A entrevista de forma on-line via formulário ou formulário impresso para estudantes sem acesso às mídias digitais (neste caso, retirar e devolver na secretaria escolar entre os dias 23 e 25/11/20).
- 3.5.4 A entrevista/formulário será analisada por uma banca de duas pessoas, composta pela equipe pedagógica, coordenador do curso ou professores de disciplinas técnicas, dessa forma, a pontuação da entrevista deverá ser somada à pontuação obtida na Origem Escolar, Benefício de Programas Federais de Transferência de Rendas e Médias do Ensino Fundamental ou Ensino Médio/Ensino Médio Integrado, conforme o caso. A entrevista terá o valor máximo de 100 pontos.
- 3.5.5 Datas da entrevista/formulário de 21 a 25 de novembro, será enviado o mesmo no e-mail ou whtasApp informado na inscrição.

#### 3.6 Classificação: ocorrerá de 23 a 26 de novembro de 2020.

- 3.6.1 Esta data poderá sofrer modificações se houver numero elevado de candidatos às vagas.
- 3.6.2 A Classificação consta da análise dos documentos descritos no item 2.5 e consideração dos resultados das notas descritas nos itens 3.4 e 3.5, os quais serão verificados pela comissão encarregada do Processo Classificador, a ser constituída por representantes da Direção, da Secretaria Escolar, da Coordenação de Curso, da Equipe Pedagógica e do Professor da área técnica a qual o curso pertence, de acordo com a escolaridade, valorizando os estudantes que frequentam/frequentaram a escola pública.
- 3.6.3 A instituição de ensino poderá selecionar até duas vezes o número de vagas ofertadas para os cursos, e para cada forma de oferta os estudantes serão classificados conforme descrito a seguir:
- a) **Cursos Integrados**: Beneficiário de Programas Federais (15 pontos) + Origem Escolar (0 a 85 pontos) + Média Aritmética do 9.° Ano do Ensino Fundamental nas disciplinas de Português e Matemática (0 a 100 pontos) (bimestres, trimestres ou semestres já encerrados), acrescendo Ciências para os Cursos de Agropecuária e Florestas + valor da entrevista (0 a 100).
- b) **Cursos Subsequentes**: Beneficiário de Programas Federais (15 pontos) + Origem Escolar (0 a 85 pontos) + Média Aritmética da 3.ª série do Ensino Médio ou



Res. Nº: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. Nº: 974/2016 – DOE: 04/04/2016 http://www.ceepcascavel.com.br - E-mail: ceep@nrecascavewl.com



- 4.ª série do Ensino Médio Integrado nas disciplinas de Português e Matemática (0 a 100 pontos) (bimestres, trimestres ou semestres já encerrados), acrescendo Biologia e Química para o Curso de Enfermagem + valor da entrevista (0 a 100).
- 3.6.4 Em caso de empate, para todos os cursos e formas de oferta, a maior idade deverá ser utilizada como critério de desempate.
- 3.6.5 Para os casos em que o candidato apresente documentação escolar que contenha conceitos, menções e pareceres descritivos, o cálculo da pontuação atenderá aos critérios descritos na tabela abaixo.

1.Beneficiário de Programas Federais (Apresentar extrato bancário atualizado)	15 pontos
2.Origem escolar	0 a 85 pontos
3.Entrevista	0 a 100 pontos
4. Pontuação final	Máximo de 200 pontos (Fazer uma proporção para obter os 300 pontos)

#### Observação: No ato da Matrícula

- O candidato, que realizou o ENCCEJA para concluir o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio e foi considerado habilitado, poderá participar do Processo Classificador, mediante apresentação do Boletim de Desempenho impresso do site do INEP, disponível na página do participante.
- Caso o candidato tenha ou pleiteie certificação pelo ENCCEJA com aproveitamento de disciplinas concluídas em Exames da EJA, em cursos da EJA organizados por disciplinas ou pelo Enem (até a edição de 2016), deverá apresentar, além do Certificado de Conclusão do ENCCEJA, documentação comprobatória da proficiência.
- O candidato selecionado deverá apresentar Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental/Ensino Médio. Na falta desse documento, deverá apresentar uma declaração de solicitação de emissão de Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA, que deverá ser substituída pela Certificação de Conclusão no prazo de 30 dias até a data da matrícula.
- Para candidato que concluiu estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior:
  - a) considerar a nota de Língua Portuguesa e a nota de Matemática (obrigatórias), Biologia e Química (quando for o caso), constantes no Histórico Escolar expedido pela instituição de ensino do exterior e/ou no Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por meio do processo de revalidação de estudos expedido por instituição de ensino credenciada.
  - b) considerar a nota de Matemática (obrigatória), Biologia e Química (quando for o caso), dispensando-se a de Língua Portuguesa, quando o candidato concluir seus



Res. Nº: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. Nº: 974/2016 – DOE: 04/04/2016 http://www.ceepcascavel.com.br - E-mail: ceep@nrecascavewl.com



estudos em países parte (Argentina, Paraguai e Uruguai) e países associados (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru) do Mercosul, constante no Histórico Escolar expedido pela instituição de ensino do exterior.

- 3.7 Divulgação do resultado do processo classificador:
- 3.7.1 O resultado do Processo Classificador será divulgado em 27 de novembro de 2020, de forma ampla. Deverá ser afixado em local visível e acessível para consulta da comunidade, também deverá ser divulgado no *site* oficial da instituição de ensino e do NRE, nas redes sociais da instituição de ensino,ou outras formas de divulgação *on-line*.
- 3.8 Convocação dos alunos classificados:
- 3.8.1 A instituição de ensino, após divulgação do processo classificador, deverá contatar os candidatos para verificar o seu interesse em matricular-se no curso. Os candidatos confirmados deverão ser incluídos no campo indicado no item 5.1- c.
- 3.8.2 Serão convocados os candidatos por ordem de classificação até o limite das vagas ofertadas.
- 3.8.3 O candidato classificado deverá apresentar os documentos exigidos no item 2.5, em original e em cópia, ou digitalizados por *e-mail*,para a realização da inscrição. Caso não apresente os documentos, será remetido automaticamente ao final da lista de classificação.
- 3.8.4 As vagas remanescentes serão ocupadas, conforme a sequência da classificação final, até a realização da terceira chamada pela instituição de ensino.
- 3.8.5 A ausência de candidatos selecionados, confirmação de matrículas em número suficiente, mínimo de 35 estudantes, bem como o não atendimento aos critérios estabelecidos no item 4.1, acarretará na não abertura da turma inicial. Assim, caberá à instituição de ensino informar aos candidatos sobre a impossibilidade de abertura de turma no curso desejado. Sugere-se, ainda, que seja verificado com o candidato a 2.ª opção de curso indicada na sua Ficha de Inscrição ou, sendo o caso, a matrícula na 1.ª série do Ensino Médio.

### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos não contemplados neste Edital serão analisados conjuntamente pela equipe diretiva do CEEP Pedro Boaretto Neto .

Cascavel, 23 de outubro de 2020.

Sandra Regina de Andrade Tambani Diretora Geral/Escolar Mônica Virgínia Missau **Diretora Auxiliar/Escolar** 





Rudi Just Secretário Geral/Escolar